



## EDITAL 017/2017

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA DA UNISO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

#### 1. Da Abertura

A Pró-Reitora Acadêmica, no uso das suas atribuições, na forma do artigo 16, do Estatuto da Universidade de Sorocaba, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA DA UNISO**, cedidas pelo **PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)**, regido pela Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013.

#### 2. Área de Comunicação e Informação

Programa	Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura	Mídia	a. Análise de Processos e Produtos Midiáticos b. Mídias e Práticas Socioculturais

#### 3. Das Atividades a Serem Desenvolvidas Pelo(a) Bolsista

3.1. Candidato(a) selecionado(a) trabalhará de forma independente, sendo supervisionado por um docente da linha de pesquisa ao qual o projeto se insere.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista são as seguintes:

- a) desenvolver pesquisa original referente à linha de pesquisa selecionada;
- b) oferecer duas atividades (palestra e/ou seminário de estudos) anuais em que apresentará o status de desenvolvimento da pesquisa para os integrantes dos grupos de pesquisa da linha de pesquisa contemplada ou em evento em que, além deles, outros estejam presentes, sendo a primeira passados 6 (seis) meses de vigência da bolsa e a outra ao encerramento, passados 12 (doze) meses;
- c) participar do grupo de pesquisa vinculado à linha de pesquisa selecionada;



# Universidade de Sorocaba

- d) co-orientar uma dissertação de mestrado junto com o supervisor;
- e) produzir dois relatórios de atividades durante o período de vigência da bolsa, os quais deverão ser encaminhados à Coordenação da área com a anuência do(a) supervisor. O primeiro deles deverá ser enviado em até 30 dias passados 6 (seis) meses de vigência da bolsa, e o segundo em até 30 dias do prazo final da bolsa;
- f) participar das reuniões de colegiado do programa;
- g) participar da comissão organizadora do evento anual do programa;
- h) contribuir para a editoração de publicações dos grupos de pesquisa e da revista do programa, incluindo a possibilidade de elaboração de dossiê;
- i) submeter dois artigos, resultantes da pesquisa realizada durante a vigência da bolsa, a periódicos Qualis B1 ou superior:

3.3. Importa reiterar que, conforme inciso III, do Art. 6º, da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, cabe, também, ao(à) bolsista:

*III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.*

## 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições devem ser efetuadas entre 02 de outubro a 30 de novembro de 2017, apenas por e-mail, encaminhando documentação exigida (num único arquivo e em formato PDF) para o endereço [secpropg@uniso.br](mailto:secpropg@uniso.br), com o assunto da mensagem “**PNPD 2017: Comunicação e Informação**”.

4.2. Serão recebidas inscrições postadas até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 29 de novembro de 2017. A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade de Sorocaba não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

## 5. Do Candidato a Bolsista Exige-se



- 5.1. Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 5.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- 5.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

## 6. O Candidato Pode se Inscrever em Uma das Seguintes Modalidades

- 6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- 6.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- 6.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “6.1”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º. Os candidatos aprovados na modalidade “6.3” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º. Os candidatos aprovados na modalidade “6.3” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## 7. Dos Documentos Necessários Para a Inscrição

Para efetivar a inscrição, o candidato deve encaminhar mensagem eletrônica anexando um único arquivo, não ultrapassando 5 Megabytes, em formato PDF, contendo:

- 7.1. Cópia autenticada do diploma de Doutorado na área de Comunicação e Informação;
- 7.2. Currículo Lattes atualizado (para candidatos brasileiros);
- 7.3. Currículo conforme a [Portaria CAPES/MEC nº 86/2013](#);
- 7.4. Plano de Atividades a ser desenvolvido de acordo com a Área de Concentração e com aderência à linha de pesquisa escolhida.



7.5. Requerimento de Inscrição devidamente assinado (ANEXO I deste edital)

## 8. Das Vagas

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES disponibilizou uma (01) vaga para a Seleção 2017, no âmbito das regras da Portaria nº 86/2013 (ANEXO 1). O selecionado fará jus à bolsa em nível de pós-doutorado no valor atual de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por doze (12) meses, prorrogável nos casos previstos na legislação específica.

## 9. Do Processo de Seleção

A Comissão especialmente designada pela Coordenação dos Cursos das áreas ofertadas analisará as candidaturas habilitadas, observando trajetória acadêmico-científica do pleiteante (PESO 2), produção intelectual acumulada nos últimos cinco anos (PESO 2), aderência do Plano de Atividades à área de concentração do Programa (PESO 3), e consonância da investigação proposta à linha de pesquisa da área escolhida (PESO 3).

## 10. Do Resultado Final

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 22 de dezembro de 2017, no site [www.uniso.br](http://www.uniso.br).

## 11. Da Implementação da Bolsa

A bolsa tem previsão de implementação em janeiro de 2018, seguindo trâmites e ficando condicionada à disponibilização de recursos da Capes.

## 12. Das Disposições Gerais

12.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

12.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados finais serão homologados pelo Colegiado da área escolhida.

12.3. Os candidatos deverão atender rigorosamente ao disposto na [Portaria CAPES/MEC nº 86/2013](#);

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



# Universidade de Sorocaba

<b>Calendário</b>	
Inscrições (envio de documentos pela internet)	02 de outubro a 30 de novembro de 2017
Avaliação das candidaturas pela Comissão, envolvendo entrevista com os candidatos.	1 a 8 de dezembro de 2017, sendo a entrevista em 07 de dezembro.
Homologação pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura	11 de dezembro de 2017
Divulgação do resultado final	18 de dezembro de 2017

Sorocaba, 02 de outubro de 2017

Prof. Dr. José Martins de Oliveira Jr.

**Pró-Reitor Acadêmico**



# Universidade de Sorocaba

EDITAL 017/2017:

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO  
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA DA UNISO  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO  
(PNPD/CAPES)**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino CPF: \_\_\_\_\_

Passaporte ou Outro Documento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2. LINHA DE PESQUISA INTERESSE**

( ) Análise de Processos e Produtos Midiáticos

( ) Mídias e Práticas Socioculturais

**3. MODALIDADE DE BOLSA DA CANDIDATURA, CONFORME EDITAL 017/2017:**

- a) ( ) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ( ) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ( ) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

**Período de Afastamento Aprovado Pela Instituição de Origem (no caso da modalidade c):**

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**